

LEI N.º 2.231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera dispositivos do PPA – Plano Plurianual 2006/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de 1º de janeiro de 2009, ficam mantidos, os objetivos e metas constantes do Anexo I do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de setembro de 2008.


Tito José Pereira de Oliveira
Prefeito